

15

O F A R O L
P A U L I S T A N O.

*La liberté est une enclume qui usera tous les
marteaux.*

QUARTA FEIRA 25 DE ABRIL.

Pela ausencia do primeiro Redactor do Fa-
rol Paulistano, que d'esta Cidade partio para
a Corte do Rio de Janeiro no dia nove do
corrente Abril, tomamos a melindrosa tarefa de
relegir esta folha, apesar de reconhecermos a
nossa insufficiencia. A quadra è assaz mingoa-
da; mas não importa: como não o minimo in-
teresse pessoal, mas sim, e unicamente o amor
da patria, onde vimos a luz, é quem nos ins-
tiga a sacrificar a um trabalho para nós inui-
rde os poucos momentos que nos restarião das
nossas outras laboriosas occupaço's, não teme-
mos que nos censurem; e marchando impavidos,
como convem a quem se não sente pungido pe-
los remorsos, seguiremos em tudo o plano tra-
çado pelo nosso Antecessor. Com a franqueza
que nos é propria, asseveramos, que não é dos
nossos conhecimentos (aliás nenhuns) que es-
peramos produçõ'es interessantes para a nossa
folha; é dos nossos Corresponentes e de al-
guns outros socorros extranhos que ha de vir
luz ao Farol. De resto, podem chover sobre
nós e sobre a nossa folha toda a sorte de im-
propios, de injurias, e de ameaças: *a liber-
dade é uma bigorna, que gastará todas os
martellos.*

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor — Cuido que lhe envío um ham
presente no documento incluso a pouco lavrado
na presença do Exm.º Presidente d'esta Provin-
cia. Não tenho eu outros fins, senão socorrer a

humanidade affligida, e tendo aberto o caminho
pelo qual os miseraveis camponezes em suas
mesmas casas podem ser curados da Morphez, que
tanto se vai propagando d'esta Provincia ao ma-
ncos em quanto o mal não chega á aquelle grão
superior ás forças da Medicina, convem, e con-
vem muito que o Sr. Redactor o faça publicar
no seu estimavel *Farol* para que chegue á noticia
de todos. E porque muita gente ignora o que são
banhos de terra e o modo com que se toirão,
eu (em quanto os Professores de Medicina o não
fazem) aproveito esta occasião para o explicar
em poucas palavras na forma seguinte.

O mais perto possivel da habitação do en-
fermo se deve abrir uma cova, em que elle
possa estar sentado e coberto de terra até o
pescoço, ficando unicamente para fó a a cabeça
da barba para cima. Sentado o doente, aquél-
le que lhe a administrar o banho encherá a cova
com a mesma terra, quebrando os torrões sem
de modo algum apertal a contra o corpo. Pode
o doente estar um 4.º o' hora e mais tempo
até dias horas: a regra é existir no banho
até suar e ficar sfficto. Então sae do banho;
é limpo da terra que se lhe pega ao corpo, e
bem coberto vai para a cama até completar se
o suor. Podem-se tomar os banhos em dias
aternades, ou deixar passar muitos dias. N'isto
regula o estado do doente, e o tempo; pois con-
vem que seja o banho em dia sêco.

Prescrevem se como condiçõ'es necessarias,
1.º que a cova seja em terra virgem, isto é em
terra não lavrada; 2.º que a cova de um dia não

serva para outro banho; porque fica infectada. Para melhor commodo deve-se fazer um reparo portatil, que abrigue o enfermo do sol e dos ventos. E quando, por causa do máo tempo se não podem tomar os banhos no campo, fazem-se em essa centro de uma tina ou canôa, mandando ir a terra de fora.

A experiencia me convence que o Sr. Redactor me auxiliará muito n'este artigo, que é todo em favor da humanidade, e bem geral não só da Provincia, como de todo o Imperio do Brasil. — S. Paulo 6 de Abril de 1827. J. A. de T. R.

DOCUMENTO.

Aos 29 de Março de 1827 comparecerão no Palacio do Governo d'esta Provincia os dois Fisicos Móres effectivo e interino João Alvez Fragozo, e Justiniano de Mello Franco, e os dois Cirurgioens mores do Hospital militar d'esta Cidade Candido Gonsalves Gomide, e José Gonsalves Gomide, convocados por ordem do Exm.^o Sr. Presidente, em consequencia da participação do Exm.^o Marschal de Campo Jose Arouche de Toledo Rondon, Provedor da Santa Casa de Misericordia, a cargo da qual se acha o hospital dos lazarus, sobre ter mandado pôr em pratica o methodo de curativo de banhos de terra indicados nas observações praticas sobre a tísica pulmonar, escriptas em Inglez pelo Doctor Samuel Foart Symmoy, traduzidas em Portuguez por Francisco José de Paula, accrescentadas por Manuel Joaquim Henriques de Paiva, e dadas á luz em 1789, incumbido ao Cirurgião mór Joaquim Theobaldo Machado a experiencia dos dictos banhos nos doentes de mal de Lazaro, por ser esta molestia de certo modo análoga, ou augmentado grão de escorbuto, e que portanto se applicarão os dictos banhos a duas raparigas por tempo de seis mezes, sendo uma da idade de 12 para 13 annos de nome Maria, e outra de 8 annos chamada Francisca ambas filhas de Ignacio José também laarento em grão adiantado, as quaes tinham entrado para aquelle hospital a 3 annos mais ou menos na companhia do dicto seu paé, ficando a mãe em seu cizio na Freguezia da Penha por não estar infectada do mesmo mal: estando todos e na presença dos mesmos Exm.^{os} Sr. Presidente, e dicto Provedor da Santa Casa de Misericordia, foram apresentadas pelo Mordomo do mesmo hospital o Sargento mor Francisco José da Silva as referidas mininas para o fim de se examina:em, como de facto foram examinadas; e depois de se verificar pelas informações o estado em que estavam, e pela inspecção ocular o em que se achão, então o Cirurgião mor Joaquim Theobaldo Machado dice, que as duas enfermas tinham anteriormente manchas cõr de rosa elevadas, escabrosas, e insensiveis em varias partes do corpo, cõr pálida do rosto, e ferções grossas, assim como os dedos das mãos, quando principiou a cura dos banhos de terra e dicta anti escorb tica, tendo tomado 35 banhos no espaço de seis mezes. E pelos dictos Fisicos mores unanimemente foi dicto, que não

existião nenhuns do signaes e symptomás acima referidos; e por consequencia se julgão curadas, e no estado de saírem do hospital; meême para evitar novo contagio. — E para constar mandou o Exm.^o Sr. Presidente lavrar este termo, em que assigna com as pessoas acima indicadas. — Visconde de Congonhas do Campo — José Arouche de Toledo Rondon — João Alvez Fragozo — Doutor Justiniano de Mello Franco — José Gonsalves Gomide — Joaquim Theobaldo Machado — Candido Gonsalves Gomide — Francisco José da Silva — Secretaria de Governo de S. Paulo 30 de Março de 1827 — Joaquim Florianno de Toledo.



Sr. Redactor

Assim como é justo apparecer em publico os abusos das authoridades tambem é, que o mesmo publico saiba as suas defesas para imparcialmente ajuitar. Sendo accusado pelo Sr. intitulado inimigo do despotismo no seu Farol n.^o 10 cumpre-me mostrar em pleno a falsidade de suas arguições, e desde já imploro ao respeitavel publico haja de suspender seo juizo até a minha justificação, que terá logar logo que o Sr. intitulado inimigo do despotismo desmetamorfozando se declare quem é; porque não dezejo contender com sombras e nem com quem se arroga titulos que lhe não competem, pena de que o não fazendo ser julgado por mentiroso e intrigante, e nesse case provada a minha innocencia. Rogo-lhe Sr. Redactor queira dar logar no seu Farol á esta primeira carta do seu muito respeitador —

O Ouvidor pela Ley da Villa de Ytú.

Joaquim Manoel Pacheco da Fonseca.



Ignoramos se a correspondencia do Senhor Inimigo do Despotismo contem ou não calumnias e mentiras, mas nem por isso adoptamos a comminação do Senhor Ouvidor, de ser havido aquelle nosso Correspondente por mentiroso e intrigante, só porque não descobrio o seu nome. Decejaramos além d'isto que a nossa Folha não fosse o meio de manter a desavença em parte alguma da Provincia, e por tanto ainda que a imparcialidade com que escrevemos, nos obrigue por agora a admitir o d'safogo do Senhor Ouvidor, todavia esperamos que para o futuro os Senhores que acharem lesada a sua reputação, recorirão de preferencia aos meios que a lei outorga, e não nos considerem obrigados a inserir tudo quanto quizerem escrever, pois que isso vai tirar á nossa Folha o logar, que devem ter as materias de instrucção. Estas reflexões explicarão tambem o motivo, porque não inserimos uma outra correspondencia, que nos veio á mão em defesa do mesmo Senhor Ouvidor.

O Redactor.

LIBERDADE DA IMPRENSA.

Muito desejáramos poder inserir por inteiro a carta do Visconde de Chateaubriand, transcrita em o n.º 116 da *Astrée*, acerca do projecto de lei offerecido pelo Governo da França à discussão das Camaras Legislativas com o fim de supprimir, por meios subterfugiosos e até ridiculos, a liberdade da imprensa. Como porém não caiba nos estreitos limites da nossa folha uma tal inserção, contentar-nos-hemos com dar um extracto da dicta carta, o que nos parece tanto mais necessario, quanto na presente conjunctura alguns homens, que costumão fallar contra a sua consciencia, inculcão se mui temerosos dos males, que tem de causar a publicação do nosso Farol.

O illustre Autor da carta depois de fazer a apologia do seu silencio sobre a lei *Vandalu*, como ella lhe chama, que ia ferir de morte as *letras, as sciencias, e a imprensa*; por isso que era na Tribuna da Camara dos Pares que o seu dever o chamava a combater um semelhante projecto, continua dizendo:

"Espero demonstrar em tempo e lugar oppor-
tuno, que este projecto convertido em lei, ha
de ser tão fatal ás *letras*, quanto ás *liberda-
des publicas*; — que tenderá a soffocar as *lu-
zes*; — declarará guerra ao *talento*; — violará
todas as leis da *propriedade*; — que ha de mes-
mo alterar a lei da *successão*, pois que uma fi-
lha não poderá herdar de seu pai na proprie-
dade de um jornal; — que por um vicio de
retroactividade, este projecto de lei, approvado
tal qual se acha, — annullará as clausulas dos
trattados passados, — offenderá os direitos de
terceiros, — favorecerá o dolo e a fraude, —
perturbará e destrairá uma parte inteira do Co-
digo civil, e do de Commercio; — anniquilará
um ramo da industria alimentado por um capi-
tal de mais de *cincoenta milhões* de francos;
— arruinará ao mesmo tempo os impressores,
livreiros, fundidores, gravadores, incadernado-
res, possessores de fabricas de papel &c; ferir-
rá quasi mortalmente uma população de 500 a
600 mil almas; — e lançará fora dos seus em-
pregos uma multidão de artistas, sem que fa-
zer, e sem subsistencia."

D'aqui segue o Author da carta a analysar alguns dos artigos do projecto, demonstrando que elle fóra forjado com a mais perfeita ignorancia da materia, e que involva contradicções, que na practica tornarião impossivel a sua execução. Elle compara os projectistas desta lei aos *Welches* destrindo os monumentos da arte, ou aos *Arabes* lançando nas chamas a bibliotheca de Alexandria: e prevenindo as objecções, que se lhe podião fazer, já com a capa da defesa da religião, já com o intuito de punir as calumnias espalhadas sobre a vida privada d'um cidadão, elle refuta as primeiras dizendo:

"O projecto, longe de proteger a religião, a expõe; bem longe de impedir a circulação das obras que se deseja proscriver, fará vender todas essas edições rivales que pela sua multipli-

cação, estavam sepultadas nos armazens. A França está fornecida das Obras de *Voltaire*, e de *Rousseau* para dois seculos; e o projecto de lei actual não ha de ter de certo tão longa duração. Tudo será debalde, uma vez que se não ordene a apprehensão das edições publicadas. Causa notavel! pretendem socorrer a religião com este projecto de lei, e não osaram nem se quer escrever nelle o nome de *Religião*! Donde procede esta reticencia? Por ventura é a Religião que verdadeiramente queris defender? Dizei o claramente; apresentai um projecto que não choque nem a propriedade, nem as leis existentes, nem as liberdades, nem as letras, nem os talentos, nem a civilização. Este projecto será examinado nas duas Camaras; e si elle não tiver visivelmente por fim si não a sustentação dos bons costumes, e a protecção da srensa de nossos pais, nem um só voto encontrareis que o rejeite."

Contra a segunda objecção elle faz senti-
que é de maior consequencia desviar ou impedir a censura das autoridades, do que consentir que a censurem vá enxovalhar a um particular, por isso mesmo que o primeiro inconveniente é para o publico, e o segundo para um ou outro individuo: e com uma nobre franqueza declara que autoriza toda e qualquer publicação contra os actos que elle praticasse.

Tudo isto é sobre a parte material do projecto de lei: mas quando na Camara dos Pares, diz o nome do Autor, em fallar da sua religião moral, mostrarei que elle patentea um horror profundo ás luzes, á razão, e á liberdade; que manifesta uma violenta antipathia contra a ordem de cousas estabelecidas pela carta; prova ei que está em opposição directa com os costumes; progressos da civilização, espirito do tempo e a franqueza do caracter nacional; que respeta a aversão contra a intelligencia humana; que todas as suas disposições tendem a fazer considerar o pensamento como um mal, uma praga, um flagello. Sente-se que os partidarios d'este projecto anniquilarião as typographias; si o podessem, quebrarião os prelos, levantarião patibulos, e farião fogueiras, tudo para os escriptos: não podrião restabelecer o despotismo do homem, eharão com todos os seus votos o despotismo da lei."

A carta finda com uma pinctura dos males, que tinhão de cahir sobre a França, se a cegueira dos projectistas e do partido que elles servem, continuasse a ir a' encontro ás suas liberdades. "Os homens que tem soffrido em commum, diz elle, por causa das nossas discórdias, igualmente fatigados se resignão com acobar em paz os seus envelhecidos dias; porém nossos filhos, estes filhos que não tem como nós necessidade de repouso e socção, não entrarão neste compromisso da fadiga: elles hão de marchar, e reivindicar, com a carta em punho, o premio do sangue e das lagrimas de seus pais. Ninguém ha que faça retrognar as gerações que avança lançando lhes sobre as cabeças fragmentos de ruinas e destroços dos tumulos: Os insensatos que pretencem conduzir

45
o passado a combater contra o futuro, são as victimas da sua propria temeridade: os seculos, abalroando se, os esmagão."

Eis como pensa sobre a liberdade da imprensa um homem célebre por seus escriptos em defesa da Relegão e do Throno; e d'aqui infirão os nossos leitores, com quanta justiça declamão contra ella homens, que não se interessão em que haja ou não liberdade de imprensa, por que não se dão ao trabalho de ler, sequer uma linha de algum impresso.

Sr. Redactor.

Lendo no seu Farol N.º II a correspondência do Sr. = Amante da justiça = me occorrêrão umas duvidas sobre a pouco delicada e muito impolitica correspondência do Sr. = Inimigo da Policia militar. =

Quitto tudo quanto poderia dizer acerca do desastroso facto, e lves mais do accaso, do que da deliberação a que ella directamente deo lugar, e só peço ao Senhor Redactor me queira dizer, se sabe porque motivo foi necessario ao Senhor = Amante da justiça = tirar por certidão o Officio do Capitão mór, e a Portaria em resposta, que publicou, e porque não foi preciso isto, para se inserir no seu Farol n.º 10 a parte dada ao Exm.º Presidente pelo Commandante das patrulhas? é caso extranho! Estou certo, assim como todos o devem estar, que o Exm.º Presidente de saudosa memoria, e o dignissimo Secretario do Governo a não confiãrão a ninguém, e menos para semelhante fim. Não por tanto Ladrão lá por dentro, que assim como furtou este papel, furtará outro, e outros ... e mais se poder.

Não sou amigo de Governos e Policias secretas: Deus nos livre! todo o Governo e Policia porem ceve, e tem os seus segredos, que revelados antes de tempo não só ficarião sem effeito, mas serião ainda causa de grandes males. E da obrigação de todo o Empregado guardar estes segredos, cuja publicação é reservada á respectiva Autoridade.

Deve-se por tanto descobrir o ladrão do mencionado papel, ser castigado como merece por faltar a um ceve sagrado do seu officio, e comprometter as Autoridades superiores.

Julgo isto muito proveitoso, até para que

se não tente algum similhante ao tal (se é que o ha) a commetter taes sonegamentos de papeis officiaes, que só se transmittem por certidão.

Tendo-o por imparcial lhe rogo um logar no seu Farol para estas linhas, e sou seu Verificador

A Sentinela.

[—] — [—]

Tomamos a liberdade de supprimir uma pequena parenthese, que vinha n'esta correspondencia por motivos que estamos promptos a dar de viva voz ao mesmo Senhor Correspondente, e asseveramos que no caso do dito Senhor exigir de nós, que declaremos, quaes as palavras que se continhão na dita parenthese, e o logar que ella occupava, fál-o-hemos com aquella imparcialidade, que nos suppõe, e de que na verdade nos jactamos.

O Redactor.

Para em nosso poder uma correspondencia, cujo illustre Autor se intitula = Inimigo de quem ralha = que não inserimos por não vir com os requisitos precisos para nos desligarem de toda a responsabilidade, e por outros motivos que de viva voz estamos promptos a communicar, a quem vier recebê-la de nossa mão. Por occasião d'isto prevenimos a todos os Senhores, que se dignarem dirigir-nos suas correspondencias, e que não forem particularmente de nós conhecidos, que fação reconhecer as suas assignaturas, ou no mesmo papel que contiver a correspondencia, ou em outros avulso.

O Redactor.

A V I S O .

As assignaturas para o Farol Paulistano, e a venda do mesmo, farse hão d'ora em diante na mesma casa, onde trabalha a typographia, rua de S. José n.º 33 e ahí acharão os Senhores que quizerem subscrever ou tractar de qualquer objecto relativo a esta folha, as pessoas que estão para isso autorizadas.